

4) Os júris reunir-se-ão no dia 16 de Outubro, às horas fixadas pelos respectivos presidentes; estes comunicarão aos vogais as salas que lhes caiba fiscalizar.

5) A Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes fará chegar os pontos, no dia 16 de Outubro, por um dos seus funcionários designado pelo director-geral, às Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto, dirigidos aos directores das Faculdades, escolas e institutos.

6) Os exames realizar-se-ão de acordo com o seguinte horário:

Horário das provas escritas

Faculdades de Letras

Licenciatura em Filologia Clássica:

Português — Outubro, 17, às 10 horas.
Latim — Outubro, 18, às 10 horas.

Licenciatura em Filologia Românica e curso de professores adjuntos do 8.º grupo do ensino técnico profissional:

Português — Outubro, 17, às 10 horas.
Francês — Outubro, 18, às 10 horas.

Licenciatura em Filologia Germânica:

Inglês — Outubro, 17, às 10 horas.
Alemão — Outubro, 18, às 10 horas.

Licenciatura em Ciências Históricas e Filosóficas:

História — Outubro, 17, às 10 horas.
Filosofia — Outubro, 18, às 10 horas.

Licenciatura em Ciências Geográficas e curso de professores adjuntos do 11.º grupo do ensino técnico profissional:

Ciências Geográficas — Outubro, 17, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 18, às 10 horas.

Faculdades de Direito

Licenciatura em Direito:

Latim — Outubro, 17, às 10 horas.
Filosofia — Outubro, 18, às 10 horas.

Faculdades de Medicina

Licenciatura em Medicina:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 17, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 18, às 10 horas.

Faculdades de Ciências

Licenciaturas em Ciências Matemáticas, em Ciências Físico-Químicas, em Ciências Geofísicas, cursos preparatórios das escolas militares e curso de engenheiro geógrafo:

Matemática — Outubro, 17, às 10 horas.
Ciências Físico-Químicas — Outubro, 18, às 10 horas.

Licenciaturas em Ciências Biológicas e em Ciências Geológicas:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 17, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 18, às 10 horas.

Cursos preparatórios de Engenharia:

Matemática — Outubro, 17, às 10 horas.
Ciências Físico-Químicas — Outubro, 18, às 10 horas.

Faculdade de Engenharia

Cursos professados na Faculdade de Engenharia:

Matemática — Outubro, 17, às 10 horas.
Ciências Físico-Químicas — Outubro, 18, às 10 horas.

Faculdade e Escolas de Farmácia

Cursos de Farmácia:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 17, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 18, às 10 horas.

Faculdade de Economia

Licenciatura em Economia:

Matemática — Outubro, 17, às 10 horas.
Ciências Geográficas — Outubro, 18, às 10 horas.

Instituto Superior Técnico

Cursos professados no Instituto Superior Técnico:

Matemática — Outubro, 17, às 10 horas.
Ciências Físico-Químicas — Outubro, 18, às 10 horas.

Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras

Cursos professados no Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras:

Matemática — Outubro, 17, às 10 horas.
Ciências Geográficas — Outubro, 18, às 10 horas.

Instituto Superior de Agronomia

Cursos professados no Instituto Superior de Agronomia:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 17, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 18, às 10 horas.

Escola Superior de Medicina Veterinária

Licenciatura em Medicina Veterinária:

Ciências Físico-Químicas — Outubro, 17, às 10 horas.
Ciências Biológicas — Outubro, 18, às 10 horas.

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, 26 de Setembro de 1957. — O Director-Geral, *João Alexandre Ferreira de Almeida*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas

Repartição de Serviços de Culturas Arvenses

Declara-se que, por despacho ministerial de 24 de Agosto último e nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 38 153, de 18 de Janeiro de 1951, do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 40 155, de 6 de Maio de 1955, e da Portaria n.º 15 409, de 6 de Junho de 1955, foi fixada em 6 000 000 kg a quantidade de cevada dística da colheita de 1958 necessária ao abastecimento do mercado interno e mantidos os preços de compra aos produtores, bem como o preço de venda à lavroua da cevada dística destinada a semente, estabelecidos por despacho ministerial de 14 de Junho de 1955.

Direcção-Geral dos Serviços Agrícolas, 10 de Setembro de 1957. — O Engenheiro Agrónomo Adjunto do Director-Geral, *Aurélio Marcos Pereira*.